



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COFC Nº 12/2026 AO PLC Nº 15/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COFC

Propositura: Projeto de Lei Complementar nº 015/2025.

Assunto: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado em regime jurídico-administrativo especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Relatoria: Vereador César Urtado.

RELATÓRIO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por meio do Relator, em apreciação ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 15/2025, **que dispõe sobre a contratação por tempo determinado em regime jurídico-administrativo especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, passa à análise da matéria no âmbito de sua competência.**

A propositura tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Município de Ibitinga, as hipóteses, condições, prazos, direitos e deveres aplicáveis às contratações temporárias, estabelecendo critérios claros para sua realização, bem como limites legais e administrativos para sua execução.

Consta dos autos justificativa do Poder Executivo, bem como parecer jurídico favorável quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR

No que compete a esta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, verifica-se que a matéria não cria despesa obrigatória de caráter continuado, tampouco implica aumento permanente de gastos com pessoal, tratando-se de regulamentação de contratações temporárias já previstas constitucionalmente.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não havendo impacto financeiro novo ou incompatível com o orçamento municipal.

Dessa forma, sob o aspecto orçamentário e financeiro, não se vislumbram óbices à tramitação da matéria.

Assim, o voto do Relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 015/2025.

Ibitinga, 10 de abril de 2026.

CÉSAR URTADO

Relator – Vice-Presidente da Comissão

PARECER DA COMISSÃO

Votam de ACORDO com o Relator:

Ricardo Prado

Presidente da Comissão

José Nilson Viana

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

